



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**CONTRATO N°062/2015**  
(de 22 de maio de 2015)

*Termo de contrato de fornecimento equipamentos permanentes visando implantação de academias ao ar livre, discriminado no Edital Licitatório sob n° 031/2015, Pregão Presencial n° 023/2015, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Askein Equipamentos Ltda.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 730, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Lourivaldo Schuelter*, CPF n° 351.723.049-91.

**CONTRATADA: ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na rua Mario Romanini, 451 E, bairro Belvedere, em Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 76.344.795/0001-17, representada, neste ato, pelo seu procurador, senhor Adelar Bilha, portador do CPF 760.818.269-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

**1ª.** O CONTRATADO fornecerá equipamentos permanentes visando implantação de academias ao ar livre, até 31 de dezembro de 2015 ou enquanto durarem os valores/quantidades licitados, em conformidade com os itens dos quais o Contratado foi vencedor.

**Parágrafo Único.** O CONTRATADO obriga-se a fornecer os equipamentos na sede da Prefeitura Municipal, conforme o quadro a seguir:

ITEM	Descrição do Item	Quantidade	Marca	Preço Unitário do Item (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
01	MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 06 (SEIS) FUNÇÕES	03 und	ASKEIN	1.635,37	4.906,10
02	CADEIRA BIKE DUPLA	03 und	ASKEIN	1.032,87	3.098,59
03	SURF DUPLO	03 und	ASKEIN	843,50	2.530,51



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

04	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	03 und	ASKEIN	1.032,86	3.098,59
05	SIMULADOR DE REMO	03 und	ASKEIN	602,50	1.807,51
06	ESQUI DUPLO	03 und	ASKEIN	1.118,93	3.356,80
07	ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL	03 und	ASKEIN	602,50	1.807,51
08	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	03 und	ASKEIN	946,80	2.840,37
09	ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO	03 und	ASKEIN	602,50	1.807,51
10	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO	03 und	ASKEIN	946,80	2.840,37
11	ABDOMINAL INDIVIDUAL	03 und	ASKEIN	602,50	1.807,51
12	ESPALDAR	03 und	ASKEIN	602,50	1.807,51
13	BARRA FIXA	03 und	ASKEIN	413,14	1.239,43
14	PUXADOR DUPLO	03 und	ASKEIN	1.118,93	3.356,80
15	ESCALADA (MEIA LUA)	03 und	ASKEIN	1.549,30	4.647,88
16	GANGORRA CRUZADA	03 und	ASKEIN	1.463,22	4.389,67
17	SIM. CAVALGADA INFANTIL	03 und	ASKEIN	507,82	1.523,47
18	SIM. CAMINHADA INFANTIL	03 und	ASKEIN	507,82	1.523,47
19	ESQUI INFANTIL	03 und	ASKEIN	507,82	1.523,47
20	GANGORRA EM NÍVEL	03 und	ASKEIN	1.463,22	4.389,67



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

21	LIXEIRA	03 und	ASKEIN	197,96	593,89
22	PLACA ORIENTATIVA	03 und	ASKEIN	705,79	2.117,37

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ R\$ 57.014,00** (cinquenta mil e quatorze reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3ª. O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os produtos/equipamentos adquiridos e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO conforme liberação dos recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 798591/2013/Ministério do Esporte/Caixa/Processo nº 1012753-64/2013.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado por prazo determinado, até 31/12/2015 ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

§ 1º. A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer de forma parcelada na sede do Município de Rio Fortuna, conforme necessidade e sua solicitação, até 31 de dezembro de 2015 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

§ 2º. A entrega dos produtos deverá ocorrer em no máximo 03 (três) dias úteis da Ordem de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**6ª.** O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2015, a saber:

(63) 4.4.90.51.98.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 04.312,50

(64) 4.4.90.51.98.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 97.500,00

**Parágrafo Único.** Os recursos para custear o objeto desta licitação são provenientes de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 798591/2013/Ministério do Esporte/Caixa/Processo nº 1012753-64/2013.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7ª.** São obrigações do CONTRATADO:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

b) Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Pregão Presencial nº 023/2015, Processo Licitatório nº 031/2015;

c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis sanitárias;

d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequado fornecimento do objeto, especificados na cláusula primeira deste Contrato;

e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;

f) Fornecer equipamentos de boa qualidade e satisfatórias aos fins do CONTRATANTE;

g) Entregar os produtos, no prazo máximo, em 03 (três) dias a contar da data da solicitação do CONTRATANTE;

h) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8ª.** O CONTRATANTE fica obrigado a dar condições ao CONTRATADO para entrega dos equipamentos e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos produtos entregues.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo **CONTRATANTE**.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**10.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) se o CONTRATADO não seguir as normas de segurança e inspeção do Governo Federal.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/ SC.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.** É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Município de Rio Fortuna/SC, em 22 de maio de 2015.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
CONTRATANTE

**ASKEIN EQUIPAMENTOS LTDA**  
CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS**

**ILSO NACK**  
CPF nº 656.634.119-68

**MARTA REGINA NECKEL**  
CPF nº 017.516.669-21